

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 003.00002868/2025-26

2. Descrição da necessidade

2.1. A Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), atribui aos Estados, conforme os incisos IV e VIII do artigo 7º, a competência de identificar e mapear áreas de risco, bem como realizar estudos de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios, visando à prevenção e redução de desastres socioambientais.

2.2. No âmbito estadual, os Decretos nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, e nº 64.673, de 16 de dezembro de 2019, reorganizaram, respectivamente, o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e o Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN), estabelecendo a necessidade de diagnósticos técnicos atualizados e de instrumentos de apoio ao planejamento urbano e ambiental para mitigação e redução de riscos geotécnicos e hidrológicos nos municípios paulistas.

2.2.1. A elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) também se fundamenta na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano), que exige a observância das condições de estabilidade e aptidão do terreno para parcelamento e ocupação, fornecendo base técnica indispensável ao ordenamento territorial.

2.3. O Município de São Sebastião/SP, por sua localização litorânea e características geológicas e geomorfológicas, apresenta áreas suscetíveis a deslizamentos e inundações. O evento ocorrido em fevereiro de 2023, reconhecido como Situação de Emergência, evidenciou a necessidade urgente de atualização da base cartográfica geotécnica e da elaboração da CGAU, instrumentos essenciais para subsidiar o planejamento urbano, a gestão do território e a prevenção de desastres socioambientais.

2.4. A contratação tem por objetivo atualizar a Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações e elaborar a Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU), utilizando metodologias reconhecidas pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), de forma a fortalecer o planejamento urbano e ambiental e promover a segurança da população residente em áreas de risco.

2.5. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), amparado na dotação orçamentária nº 04.182.2811.6319 — “Percebendo o Risco, com Ações de Monitoramento e Prevenção da Defesa Civil”, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026 — Lei nº 18.387, de 06 de janeiro de 2026, com disponibilidade orçamentária confirmada pela Casa Civil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPDEC	1º Tenente PM Tiago Luiz Lourençon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações e a elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) do Município de São Sebastião/SP, utilizando metodologias reconhecidas pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT).

4.2. Os produtos deverão ser desenvolvidos em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG), integrando dados geológicos, geotécnicos, geomorfológicos e socioambientais, de forma a possibilitar análise espacial detalhada e representação cartográfica em escala 1:10.000 (áreas urbanas) e 1:25.000 (áreas não urbanas), compatíveis com o Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDECS/SP) e o referencial geodésico SIRGAS 2000.

- 4.3. O escopo técnico compreenderá as seguintes atividades:
- 4.3.1. Compilação de dados e informações existentes (cartas, relatórios, imagens de satélite e bases do SIDEC/SP, IPT e CPRM);
 - 4.3.2. Organização e padronização das informações em ambiente SIG;
 - 4.3.3. Elaboração de mapas temáticos de geologia, geomorfologia, declividade e uso e ocupação do solo;
 - 4.3.4. Delimitação das unidades geotécnicas e análise da suscetibilidade a movimentos de massa e inundações;
 - 4.3.5. Vistorias de campo para validação das unidades geotécnicas, verificação dos limites cartográficos e ajustes metodológicos conforme as condições locais;
 - 4.3.6. Edição final das cartas e consolidação dos relatórios técnicos;
 - 4.3.7. Realização de oficinas técnicas, apresentação dos resultados e entrega dos produtos finais à Prefeitura Municipal e ao COMPDEC.
- 4.4. O contrato deverá prever a entrega dos produtos técnicos (RTs) em três marcos principais, os quais consolidam as 4 (quatro) etapas físicas de execução previstas no cronograma:

4.4.1. RT1 (mês 4):

Relatório Técnico parcial correspondente à Etapa 1 (Atualização da CSMGMI) e ao desenvolvimento inicial das Etapas 2 (Elaboração da CGAU preliminar) e 4 (Difusão da CGAU), contendo:

- a) a atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações (CSMGMI);b) a base de dados digital georreferenciada;
- c) os produtos cartográficos preliminares;
- d) o relato do andamento das atividades de elaboração da CGAU em fase preliminar;
- e) o registro das ações de discussão e difusão realizadas no período;

4.4.2. RT2 (mês 8):

Relatório Técnico parcial correspondente à consolidação da Etapa 2 (Elaboração da CGAU preliminar) e à continuidade da Etapa 4 (Difusão da CGAU), contendo:

- a) a Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) em versão preliminar;
- b) os resultados das atividades de validação técnica e de campo;
- c) o relato das ações de discussão e difusão realizadas no período;

4.4.3. RT3 (mês 12):

Relatório Técnico final correspondente à conclusão da Etapa 3 (Elaboração da CGAU final e do Guia de Utilização) e da Etapa 4 (Difusão da CGAU), contendo:

- a) a versão definitiva da CGAU;
- b) o Guia de Utilização;
- c) a base de dados digital georreferenciada consolidada;
- d) o relato final das ações de discussão e difusão realizadas ao longo da execução;

4.5. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital editável (shapefile, geodatabase e PDF), bem como, quando aplicável, em versão impressa, acompanhada de metadados técnicos, memória descritiva e relatório metodológico.

4.6. Os requisitos técnicos deverão observar as diretrizes do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN), do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), conforme disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, nos Decretos Estaduais nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, nº 64.673, de 16 de dezembro de 2019, e no Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores com comprovada especialização em mapeamento geotécnico e cartas de risco, considerando escopo técnico, escala cartográfica, metodologias aplicáveis e complexidade equivalente ao objeto pretendido.

5.2. Foram obtidas propostas técnicas e comerciais de fornecedores com capacidade comprovada para execução do objeto, incluindo instituição pública de pesquisa e empresa especializada em inteligência geográfica e mapeamento de risco:

5.2.1. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT) – CNPJ 60.633.674/0001-55;

5.2.2. LocalSig Inteligência Geográfica e Serviços Ltda. – CNPJ 37.169.887/0001-55.

5.3. Não foi possível a obtenção de três propostas válidas, em razão da limitada disponibilidade de fornecedores com capacitação técnica específica para execução de cartas geotécnicas e mapeamentos de risco em escala municipal detalhada.

5.3.1. Foram realizadas diligências adicionais para ampliação da pesquisa, sem retorno válido dentro do prazo técnico necessário.

5.3.2. A limitação do número de propostas encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, mediante justificativa técnica e demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado.

5.4. As cotações apresentadas contemplam todas as etapas técnicas, incluindo levantamentos, análises, validações de campo, capacitações e entrega dos produtos finais nos formatos digital e impresso, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

5.5. Entre as propostas válidas obtidas, adotou-se como referência valor compatível com o mercado, no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aferido a partir da análise técnica de compatibilidade do escopo, da complexidade dos serviços e da verificação da adequação aos parâmetros de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

5.6. A pesquisa de preços observou o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes estaduais sobre formação de preço estimado, com registro das diligências realizadas e documentação comprobatória juntada aos autos.

5.7. As propostas, planilhas e evidências de pesquisa de mercado encontram-se juntadas ao processo e servem de base para a definição do valor estimado da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de serviço técnico especializado para a atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações (CSMGMI) e para a elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) do Município de São Sebastião/SP, utilizando as metodologias estabelecidas pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e as publicações técnicas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT).

6.1.1. A CGAU será elaborada com base nos resultados da CSMGMI, assegurando a coerência entre as unidades geotécnicas e as zonas de suscetibilidade identificadas, em conformidade com a metodologia IPT/CPRM.

6.2. O desenvolvimento dos trabalhos ocorrerá em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG), permitindo a integração de dados geológicos, geotécnicos, geomorfológicos, hidrológicos e socioambientais, visando à representação cartográfica nas escalas de 1:10.000 (áreas urbanas) e 1:25.000 (áreas não urbanas), conforme os padrões técnicos do SIRGAS 2000 e do SIDEC.

6.3. As principais etapas previstas são:

6.3.1. Etapa 1 – Compilação de dados, organização e estruturação das informações em ambiente SIG;

6.3.2. Etapa 2 – Elaboração dos mapas temáticos, delimitação das unidades geotécnicas e desenvolvimento da CGAU em versão preliminar;

6.3.3. Etapa 3 – Verificação de campo, validação técnica e ajustes de delimitação;

6.3.4. Etapa 4 – Consolidação final dos produtos, incluindo edição da CGAU, elaboração do Guia de Utilização, realização de atividades de difusão, oficinas técnicas e entrega dos produtos finais.

6.4. Os produtos a serem entregues são:

6.4.1. Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) na escala 1:10.000;

6.4.2. Mapas temáticos georreferenciados (formato shapefile);

6.4.3. Relatório técnico ilustrado (versões preliminar e final);

6.4.4. Guia técnico simplificado para uso da Prefeitura;

6.4.5. Relato das ações de difusão e capacitação municipal;

6.4.6. Base cartográfica e camadas georreferenciadas correspondentes à atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações (CSMGMI).

6.5. A entrega dos resultados será estruturada em três marcos de referência técnica (RTs), conforme cronograma físico-técnico da proposta aprovada:

6.5.1. RT1 – Mês 4:

Atualização da CSMGMI, base de dados georreferenciada e andamento das atividades de elaboração da CGAU em fase preliminar, com registro das ações de difusão realizadas no período;

6.5.2. RT2 – Mês 8:

CGAU em versão preliminar, com incorporação dos resultados da validação técnica e de campo, e registro das ações de difusão realizadas;

6.5.3. RT3 – Mês 12:

Versão final da CGAU, Guia de Utilização, base de dados consolidada e relato final das ações de difusão realizadas;

6.6. A execução observará os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, com priorização do uso racional de recursos e da redução de impactos ambientais. As reuniões de acompanhamento e as capacitações serão realizadas preferencialmente em formato virtual ou em instalações públicas já existentes.

6.7. Os resultados esperados visam subsidiar a gestão territorial, a prevenção de novos desastres e a atualização dos instrumentos de planejamento urbano municipal, em consonância com as diretrizes do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN), do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e dos Decretos Estaduais nº 64.592/2019, nº 64.673/2019 e nº 68.017/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação contempla **01 (um) serviço técnico especializado** de natureza singular, referente à **atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações** e à **elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU)** do Município de São Sebastião/SP, abrangendo a totalidade das atividades técnicas descritas no Termo de Referência. O detalhamento técnico do escopo, requisitos, produtos, metodologia, cronograma de execução e critérios de medição encontra-se consolidado no Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 e no Termo de Referência nº 20/2026, que integram a instrução da presente contratação.

7.2. O objeto é indivisível, dada a necessidade de integração metodológica entre as etapas de diagnóstico, verificação de campo e elaboração das cartas temáticas, que exigem unidade técnica e continuidade de execução.

7.3. A estimativa de quantidade e valores é apresentada conforme o quadro a seguir:

item	descrição	unidade	quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviço técnico especializado para atualização da Carta de Suscetibilidade e elaboração da CGAU – São Sebastião/SP	Serviço	1	1.200.000,00	1.200.000,00

7.4. O valor estimado inclui todas as despesas diretas e indiretas, impostos, encargos sociais, insumos, equipamentos, viagens, deslocamentos e demais custos necessários à execução integral do objeto, conforme as condições e prazos definidos no Termo de Referência.

7.5. A execução dos serviços será realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses, **iniciando-se até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço**, conforme os marcos RT1 (mês 4), RT2 (mês 8) e RT3 (mês 12)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.200.000,00

8.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços técnicos especializados de atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações e elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) do Município de São Sebastião/SP é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), definido com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, considerando escopo técnico equivalente, complexidade dos serviços e metodologias adotadas.

8.2. O valor estimado contempla a execução integral do objeto, em regime de empreitada por preço global, abrangendo todas as etapas, produtos e marcos de entrega previstos (RT1, RT2 e RT3), conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

8.3. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.888/2023, adotando-se como referência valor compatível com o mercado, aferido a partir das propostas válidas obtidas e da análise técnica de compatibilidade do escopo, complementado pela avaliação de contratações públicas análogas e parâmetros de mercado aplicáveis a serviços geotécnicos

especializados.

A estimativa também considerou referências de contratações públicas análogas de serviços geotécnicos e de mapeamento de risco realizadas por órgãos da Administração Pública, como parâmetro complementar de verificação da adequação e razoabilidade dos preços.

8.4. O valor estimado inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como equipe técnica, encargos, tributos, insumos, equipamentos, deslocamentos, vistorias de campo, reuniões técnicas, capacitações e entrega de produtos, garantindo a execução integral do contrato.

8.5. A contratação observará os requisitos de transparência e publicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com registro e divulgação nos sistemas oficiais de contratações públicas.

8.6. O valor estimado encontra-se amparado na ação orçamentária nº 04.182.2811.6319 — “Percebendo o Risco, com Ações de Monitoramento e Prevenção da Defesa Civil”, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026 — Lei nº 18.387, de 06 de janeiro de 2026, com disponibilidade orçamentária confirmada pela Casa Civil.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado a ser executado por entidade que integra a Administração Pública, observadas as normas estaduais aplicáveis.

9.2. A solução não comporta parcelamento, pois a atualização da Carta de Suscetibilidade e a elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização constituem partes interdependentes de um único processo técnico-metodológico, que exige integração de dados, uniformidade de critérios e validação conjunta de resultados.

9.3. O fracionamento da execução acarretaria risco de inconsistência metodológica, descontinuidade técnica e incompatibilidade cartográfica entre produtos, comprometendo a confiabilidade dos resultados e a aplicabilidade dos instrumentos no planejamento territorial e na gestão de riscos.

9.4. Dessa forma, o objeto deve ser executado de forma global e indivisível, sob regime de empreitada por preço global, assegurando unidade metodológica, coerência técnica e responsabilidade integrada pelos resultados, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação não possui interdependência direta com outras contratações em curso, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza singular, cuja execução é autônoma e voltada à atualização da Carta de Suscetibilidade e elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) do Município de São Sebastião/SP.

10.2. O objeto é tecnicamente independente de outras iniciativas em andamento, mas está conceitualmente articulado com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN) e do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), assegurando coerência metodológica e compatibilidade entre os instrumentos de planejamento territorial e de gestão de risco.

10.3. A contratação não depende da conclusão de outros instrumentos contratuais nem condiciona a execução de contratos futuros, podendo ser executada de forma integral e autônoma pela contratada, sob supervisão técnica do Núcleo de Análise de Risco do DEPDEC/CEPDEC-SP.

10.4. Eventuais resultados e produtos decorrentes desta contratação poderão subsidiar futuras ações de planejamento, obras de contenção, intervenções estruturais e atualização de bancos de dados geotécnicos e cartográficos estaduais, sem, contudo, gerar relação de dependência direta com contratos existentes.

10.5. Assim, a presente contratação é autônoma em execução e finalidade, mas sinérgica em resultados, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEDEC) e para a atualização das bases de dados do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual — PCA 2026 da Casa Militar / Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil — CEPDEC-SP, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.689/2023, que estabelece a vinculação entre o planejamento das contratações e a programação orçamentária anual.

11.2. O objeto da contratação — atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações e elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) — está diretamente relacionado às ações prioritárias da Defesa Civil Estadual no âmbito do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN).

11.3. A contratação observa as diretrizes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil — SIEPDEC e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil — PNPDEC, que preveem a elaboração e atualização de instrumentos técnicos voltados à redução de riscos e à prevenção de desastres.

11.4. O custeio está vinculado à ação orçamentária nº 04.182.2811.6319 — “Percebendo o Risco, com Ações de Monitoramento e Prevenção da Defesa Civil”, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026 — Lei nº 18.387, de 06 de janeiro de 2026, com disponibilidade orçamentária confirmada.

11.5. O objeto contribui diretamente para os objetivos estratégicos da política estadual de prevenção de desastres, especialmente quanto:

- a) ao apoio técnico e institucional aos municípios prioritários;
- b) à atualização de instrumentos de planejamento urbano e ambiental;
- c) à ampliação da cobertura cartográfica geotécnica estadual; e
- d) à consolidação de base técnica para o desenvolvimento territorial seguro.

11.6. A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional e orçamentário, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Identificação da contratação no PCA/PNCP:

I) ID PCA no PNCP: 00000368000150-0-000001/2026.

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025.

III) Id do item no PCA: 281.

IV) Classe/Grupo: 835.

V) Identificador da Futura Contratação: 990192-140/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá ao Município de São Sebastião/SP dispor de um diagnóstico técnico atualizado das áreas suscetíveis a movimentos gravitacionais de massa e inundações, fornecendo subsídios essenciais para o planejamento urbano, ambiental e territorial.

12.2. Com a conclusão da Carta de Suscetibilidade e da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU), será possível:

12.2.1. Identificar e classificar áreas de risco geotécnico e hidrológico, em diferentes níveis de suscetibilidade;

12.2.2. Priorizar intervenções estruturais e não estruturais em áreas de maior vulnerabilidade;

12.2.3. Apoiar a elaboração de projetos executivos e a captação de recursos para obras de contenção e drenagem;

12.2.4. Orientar o planejamento urbano e a ocupação do solo, conforme diretrizes da Lei Federal nº 12.608/2012 (PNPDEC);

12.2.5. Capacitar as equipes municipais, promovendo autonomia técnica local para monitoramento e gestão territorial;

12.2.6. Reduzir perdas humanas, materiais e ambientais, fortalecendo a resiliência da comunidade frente a desastres.

12.3. A contratação também contribui diretamente para os objetivos estratégicos do Estado de São Paulo, ampliando a cobertura de mapeamentos técnicos e fortalecendo a governança interinstitucional em defesa civil, conforme as diretrizes do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN), instituído pelo Decreto Estadual nº 64.673/2019.

12.4. Além dos benefícios técnicos e sociais, a iniciativa gera ganhos institucionais ao consolidar uma base geotécnica de referência, integrada ao Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDECA), aprimorando o compartilhamento de informações entre Estado e Município e qualificando o processo decisório para ações preventivas, em conformidade com o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), instituído pelo Decreto Estadual nº 64.592/2019.”

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências adicionais a serem adotadas além daquelas já descritas neste Estudo Técnico Preliminar, as quais integram o escopo da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução do objeto não acarretará impactos ambientais significativos, uma vez que as atividades previstas restringem-se à atualização cartográfica, análise de dados geotécnicos e levantamento técnico de campo não invasivo, sem qualquer intervenção física no meio ambiente.

14.2. As vistorias *in loco* terão caráter observacional e diagnóstico, utilizando instrumentos e métodos não destrutivos (levantamento fotográfico, coleta de coordenadas, medições topográficas e georreferenciamentos), não implicando supressão de vegetação, movimentação de solo ou alteração da paisagem natural.

14.3. Ao contrário, a contratação contribui positivamente para a proteção ambiental e o ordenamento territorial, pois os produtos resultantes — Carta de Suscetibilidade e Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) — subsidiam o planejamento urbano sustentável, orientam a ocupação segura do solo e prevêm a ocorrência de desastres socioambientais.

14.4. As ações decorrentes deste estudo atendem às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012) e da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), reforçando o princípio da prevenção e mitigação de riscos ambientais, em alinhamento com o Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN).

14.5. Portanto, conclui-se que a presente contratação possui impacto ambiental nulo ou positivo, e que os resultados esperados contribuirão para o desenvolvimento sustentável e resiliente do território municipal, conforme os princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é considerada viável, tendo em vista que o objeto atende às diretrizes legais e técnicas estabelecidas nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 12.608/2012 e nº 6.938/1981, bem como aos Decretos Estaduais nº 64.592/2019, nº 64.673/2019, nº 68.017/2023 e nº 68.304/2024, que dispõem sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), o Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN) e o procedimento de contratação direta no âmbito da Administração Pública Estadual.

O estudo técnico demonstra adequação do objeto, compatibilidade orçamentária e conformidade com o planejamento anual (PCA 2026), nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023, estando a contratação amparada na ação orçamentária nº 04.182.2811.6319 — “Percebendo o Risco, com Ações de Monitoramento e Prevenção da Defesa Civil”, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026 — Lei nº 18.387, de 06 de janeiro de 2026, com disponibilidade orçamentária confirmada..

Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta é tecnicamente justificável, juridicamente adequada e orçamentariamente viável, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO VILLALBA RIBEIRO

Cb PM - Auxiliar



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 13:25:24.

TIAGO LUIZ LOURENCON

1º Ten PM Diretor do Núcleo de Análise de Risco



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 13:47:26.